

CEPROTEC/MT e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA. Nos termos da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 02/2005.

OBJETO: alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação: “O prazo de vigência deste CONVÊNIO iniciar-se-á na data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado a critério das partes signatárias ou em sendo necessária para a perfeita execução do objeto do Convênio, mediante assinatura de Termo Aditivo de Prazo”.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 006/2007

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar informações necessárias e suficientes à gestão do processo decisório da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de solução que viabilize análises quantitativas e qualitativas dos assuntos estratégicos governamentais, permitindo apresentar indicadores de formulação e avaliação das políticas públicas;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

I – Padronizar e manter atualizadas as normas do ambiente SIG-MT;

II – Avaliar os projetos de “Business Intelligence”-“BI” dos Órgãos do Governo do Estado;

III – Propor melhorias referentes ao Projeto SIG-MT e seus anexos aprovados pela Resolução nº. 009/2006-COSINT, bem como demais procedimentos no ambiente SIG-MT, mesmo que não previstos no referido projeto original;

IV – Planejar e propor anualmente as necessidades de infra-estrutura central do SIG-MT;

V – Elaborar o Regimento Interno do Grupo Temático.

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo do Sistema de Informações Gerenciais-SIG-MT.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso-Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:

Titular-Ideraldo Bonafé

Suplente-Elaine Cecília Romio

2)Representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

Titular: Oaleson Marcos Carvalho

3)Representando a Secretaria de Estado de Administração:

Titular: Marcos Alexandre de Castro Busnardo

Suplente: Weber Miranda

4)Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: Carlos Fernando P.Ortega

Suplente: José Ferreira da Silva Filho

5)Representando a Auditoria Geral do Estado:

Titular - Fabrício Silva Lima

Suplente - Saulo Magalhães

6)Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular-Jony de Jesus Pinheiro

Suplente - Tatiana Helena Belmonte Costa

7)Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Titular-Saffyk Vicuna de Souza

Suplente-Edinei Nissola

8)Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Titular - Maria Aparecida Ribeiro dos Santos

Suplente-Angela Maria Matos

9)Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titular-Jadial Siqueira Diniz

10)Representando a Secretaria de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia:

Titular: Anders Eduardo Sucksdorff

Suplente: Josué Anselmo de Matos

Art.3º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat;

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 23 de agosto de 2007.

(Original Assinado)
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Original Assinado)
WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

(Original Assinado)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original Assinado)
GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

(Original Assinado)
JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
Procurador Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original Assinado)
ADRIANO NIEHUES
Diretor Presidente do Cepromat
Membro do Conselho

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 007/2007

Dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo Temático Continuado do Sistema de Informações Gerenciais, vinculado e subordinado a Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, coordenado pelo Cepromat, através da Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações e os princípios norteadores do funcionamento e deliberação do Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais, que deverá ser obedecido, quanto a sua finalidade e demais atribuições, conforme Anexo I desta Resolução.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 23 de agosto de 2007.

(Original Assinado)
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Original Assinado)
WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do Conselho

(Original Assinado)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original Assinado)
GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

(Original Assinado)
JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
Procurador Geral do Estado
Membro do Conselho

(Original Assinado)
ADRIANO NIEHUES
Diretor Presidente do Cepromat
Membro do Conselho

ANEXO I RESOLUÇÃO N. 007/2007

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TEMÁTICO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Capítulo I

DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E SUBORDINAÇÃO.

Art. 1º – O Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais, instituído através da Resolução nº 006/2007-COSINT, é um Grupo de assessoramento à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação - CGITI vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - COSINT, coordenado pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT. Estruturado nos termos do art.6º do Decreto Estadual nº 6300 de 31 de agosto de 2005 reger-se-á internamente, pelas disposições a seguir elencadas.

Art. 2º – O Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais é de caráter permanente.

Art. 3º – Compete ao Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais, a avaliação, análise e proposição de assuntos relativos às Informações Gerenciais, bem como na consecução das seguintes diretrizes:

I – Padronizar e manter atualizadas as normas do ambiente SIG-MT;

II – Avaliar as solicitações e/ou projetos de “Business Intelligence” – “BI” dos órgãos do Governo do Estado;

III – Propor melhorias referentes ao PROJETO SIG-MT e seus anexos, aprovados pela Resolução do COSINT nº. 009/2006 e outras Resoluções que vierem a ser instituídas, bem como demais procedimentos no ambiente SIG-MT, mesmo que não previstos no referido projeto original;

IV – Planejar e propor anualmente as necessidades de infra-estrutura central do SIG-MT;

§ 1º Compõem o Grupo Temático as seguintes Secretarias e Órgãos:

I – Centro de Processamento de Dados do Estado-CEPROMAT;

II – Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN;

III – Secretaria de Estado de Administração-SAD;

IV – Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ;

V – Secretaria de Estado de Saúde-SES;

VI – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP;

VII – Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

VIII – Auditoria Geral do Estado-AGE;

IX – Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA

X – Secretaria de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia – SICME.

§ 2º- O Grupo do Sistema de Informações Gerenciais é coordenado pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso por meio do seu representante titular, utilizando a metodologia de trabalho adotada pela Empresa.

§ 3º - Para compor o Grupo do Sistema de Informações Gerenciais, cada órgão constante do caput deve indicar um membro titular e um membro suplente.

§ 4º - Os membros indicados, conforme parágrafo anterior são designados, por meio de ofício do titular da Secretaria ou Órgão.

§ 5º - Os membros designados devem ocupar cargo ou função pública e atuar na área de Tecnologia da Informação;

§ 6º - Os membros não podem participar de processos similares de iniciativa do setor privado, salvo os casos avaliados e julgados pelo próprio Grupo.

§ 7º - As decisões e deliberações do Grupo Temático serão tomadas em forma de Parecer.

Art.4º – Os membros do Grupo devem estar comprometidos com os seguintes procedimentos:

I – Zelo pelo sigilo dos assuntos tratados nas reuniões;

II – Apresentação de estudos, normas e especificações relativas a competência do Grupo dentro dos prazos estabelecidos;

III – Proposição de alterações no Regimento Interno quando necessário;

IV – Proposição de prioridades em determinados assuntos;

V – Participação em grupos de estudo, fóruns, congressos e eventos relacionados com as atribuições do Grupo do Sistema de Informações Gerenciais;